DECRETO Nº 655, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA DECRETO Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 2.668/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 538, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU		
Forma de Pagamento	**Desconto/Incidência**	
Cota única – Vencimento: 30/11/2026	12% (doze por cento) (art. 47, NCTM)	Somente sobre o valor do Imposto
02(duas) parcelas mensais e sucessivas	Sem desconto	
Parcelas	**Vencimento**	
1ª parcela	30/11/2026	
2ª parcela	30/12/2026	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Irupi - ES, 26 de outubro de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de outubro de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por PAULINO LOURENCO DA SILVA (emitido pelo CPF 905.776.557-87)
Data: 26/10/2026 15:32:29 -03:00

Assinado digitalmente por STÊNIO WASHINGTON RODRIGUES BELO
Papel: Parte
(CPF 147.027.447-71)
Data: 26/10/2026 17:13:45 -03:00